



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo

Gestão 2017 - 2020

DECRETO Nº 048/2020.
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Crédito Adicional Especial, através da Lei Municipal 751/2020, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 362.694,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
.02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2.xxx	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE DECORRENTE	
	CORONAVÍRUS – COVID 19 – PORTARIA 1.666/20	
(xxx) 3.1.90.11.00	5 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78.650,00
(xxx) 3.3.90.30.00	5 Material de Consumo	154.044,00
(xxx) 3.3.90.39.00	5 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	5 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		362.694,00

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 131.529,80 (Cento e Trinta e Um Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
1718.03.9.0.00	Enfrentamento Coronavírus “COVID 19” – Recursos Portaria 1.666/20	362.694,00
TOTAL DO EXCESSO		362.694,00

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de criações de dotações orçamentárias com recursos de outros entes da federação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 03 de setembro de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS